



PREFEITURA DE
Peruíbe

P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1056 - Ano XXIII - 03 de novembro de 2021

 /prefeituradepериube

 /prefeituradepериube

 www.peruibe.sp.gov.br

LEI
ALDIR
BLANC



Prêmio

Ana Lucia Vieira

Inscrições até 05/11, das 09h às 16h

Local: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Av. Padre Anchieta, 998 – Centro



/prefeituradepериube



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

CASA DOS CONSELHOS

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONOSSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

DELEGACIA DA MULHER

3455-2073

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

POLICIA AMBIENTAL

3454-2153

POLICIA MILITAR

3453-7230

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAU

3451-1000

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

ERRATA

Na Resolução CMSP 07-2021, publicada na Edição nº 1055, em 26/10/21, onde se lê

Seção II - DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Artigo 6º - A Comissão Eleitoral percorrerá as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06 a 08/11/21, com urna volante para colher os votos dos funcionários de cada local, mediante assinatura em folha de presença específica de cada unidade.

Leia-se:

Seção II - DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Artigo 6º - A Comissão Eleitoral percorrerá as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06 a 08/12/21, com urna volante para colher os votos dos funcionários de cada local, mediante assinatura em folha de presença específica de cada unidade.


Ivo Soares Melo
Presidente em Exercício

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por meio da Secretaria de Defesa Social – Departamento de Mobilidade Urbana informa a redução da velocidade Máxima permitida na Av. Padre Anchieta, a redução tem por objetivo reduzir o risco de acidente de trânsito e evitar acidentes.



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0515/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA, matrícula 7614, Agente de Fiscalização da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA nº 5063699591 para exercer a função de FISCAL do seguinte contrato: Contrato n.º: 75/2021; Tomada de Preços n.º: 12/2021; Valor do Contrato: R\$ 1.318.007,40; Convênio MDR – Processo S2iD REC-SP- 3537602-20210210-01.

Descrição da Obra

Obras de Estabilização e Proteção de Encosta na Estrada Engº Paulo Eugênio Broio (Estrada do Guaraú) – Altura do KM 2,4

Local Específico da Obra

Estrada Municipal Eng.º Paulo Eugênio Broio Km 4,4 (Estrada do Guaraú);

Lat.: 24°21'01"S e Long.: 47°00'19"W.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0517/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0500 de 15 de outubro de 2021, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o servidor ENESIO DOS SANTOS MINEIRO, matrícula 4314, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0518/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Exonerar a pedido, EDER SIQUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 184 de 09 de março de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0519/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Exonerar a pedido, BRUNO STELMASTCHUK ROQUE, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 380 de 17 de agosto de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 78/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de sistema integrado SIGCAE para a gestão de dados, operação, suporte, instalação do sistema e equipamentos a fim de adequar e padronizar tecnologicamente as atividades dos expedientes desta casa de leis, conforme as especificações e condições do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): das 09h00 às 09h30m do dia 19/11/2021 - SESSÃO DE ABERTURA: dia 19/11/2021, às 10h00. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no setor administrativo da Câmara Municipal, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 37, Centro, Peruíbe/SP, ou por solicitação à comissão de licitações através do email: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 03 de novembro de 2021. Rafael Vitor de Souza – Presidente. Tadeu D'Amore – Pregoeiro.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 3.970, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º. Fica denominada a atual Rua Três, do Bairro Jardim Somar, como Rua João Baldoino dos Santos.

Art. 2º. A Rua Três inicia-se na confluência com a Rua 11 e finda na confluência com a Estrada Armando Cunha, localizado no Bairro Jardim Somar.

Art. 3º. As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.971, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 44/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º. A Praça Pública localizada na confluência da Rua São Paulo, Rua Peru, rua Indianópolis e Rua do Parque, no loteamento Estância São José, passa a ser denominada por "Praça Abaetuba".

Art. 2º. As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.409.986,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 81/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 8.409.986,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, sendo seus créditos, recursos e descrições abaixo elencados:

I- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais);

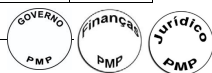
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.122.0002.2002	Apoio Administrativo Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	530.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		530.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	530.000,00
TOTAL DE RECURSO		530.000,00

II- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 2

PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
81.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	612.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		612.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	612.000,00
TOTAL DE RECURSO		612.000,00

III- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 543.000,00** (quinhentos e quarenta e três mil reais);

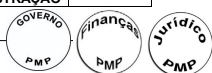
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
90.3390.46	Auxílio Alimentação	543.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		543.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	158.000,00
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	385.000,00
TOTAL DE RECURSO		543.000,00

IV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 3

02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
91.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

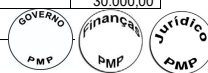
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

V- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 1.040.000,00** (um milhão e quarenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADM.E CONS.JURIDICA	
02.02.01	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
PROGRAMA: 0002	PRECATÓRIOS	
28.846.0002.0001	Despesas Correntes	
51.3290.91	Sentenças Judiciais	1.040.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.040.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	915.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.122.0002.2002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
	Despesas Correntes	
04.3390.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 4

05.3390.30	Material De Consumo	15.000,00
06.3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Despesa De Capital	
09.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	2.786,00
02.01.03	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SERVIÇO NORMATIVO	
04.125.0002.2005	Despesas Correntes	
11.3390.30	Material De Consumo	2.000,00
12.3390.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa De Capital	
14.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0004	PERUIBE SOLIDARIA	
08.244.0004.2008	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
27.3390.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
28.3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Despesa De Capital	
30.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
02.01.05	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.131.0002.2134	DIVULGAÇÃO E MARKETING	
31.3390.30	Material De Consumo	13.000,00
32.3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Despesa De Capital	
34.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
02.01.06	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.131.0002.2135	DIVULGAÇÃO DOS ATOS - JORNALISMO	
36.3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
37.3390.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.214,00
TOTAL DE RECURSO		1.040.000,00

VI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 276.686,00** (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.02	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
PROGRAMA: 0002	Amortização da Dívida Fundada	
28.843.0002.0002		

Peruíbe, terra da eterna juventude!



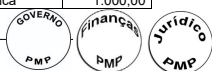


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 5

120.3290.21	Despesas Correntes	276.686,00
TOTAL DE CRÉDITO	Juros sobre a Dívida por contrato	276.686,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.06	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2135	Divulgação dos Atos - Jornalismo	
37.3390.39	Despesas Correntes	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.786,00
38.4490.52	Despesa de Capital	
	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.01.07	DEPART. ADM. E CONT. ORÇAMENT. FINANC. GABINETE	
04.122.0002.2136	Controle Administrativo e Financeiro do Gabinete	
39.3390.30	Despesas Correntes	
40.3390.39	Material de Consumo	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
02.01.08	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	
04.122.0002.2137	Gestão dos Assuntos Metropolitanos	
	Despesas Correntes	
41.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
42.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2010	Apoio Administrativo - Assuntos Jurídicos	
	Despesa de Capital	
50.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.02.05	DEPART. DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
04.122.0002.2138	Gestão Adm. - Normatização e Legislação	
	Despesas Correntes	
53.3390.30	Material de Consumo	1.000,00
	Despesa de Capital	
55.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
04.122.0017.2140	Apoio Adm. - Secret. Emprego, Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
60.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 6

62.4490.52	Despesa de Capital	
23.691.0017.2139	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	Instalação e Incentivo ao Com. Ind. e Serviço	
	Despesas Correntes	
63.3390.30	Material de Consumo	1.000,00
64.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
65.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
66.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.04	COORD. DE PLANEJ. TRABALHO E RENDA	
23.691.0017.2141	Incentivo à Geração de Empregos e Capacitação	
	Despesas Correntes	
67.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
69.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
02.03.05	COORD. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0017.2142	PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR	
	Despesas Correntes	
70.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
73.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2019	Criação Efetiva e Funcionamento do SESMT	
	Despesa de Capital	
79.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
88.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
04.128.0005.2020	EGASP - Escola de Governo	
	Despesas Correntes	
93.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
94.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
02.04.03	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
	Despesas Correntes	
95.3390.30	Material de Consumo	4.500,00
96.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
	Despesa de Capital	
97.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0002.2143	Apoio Adm. Manut. Ampl. e Modernização	
	Despesas Correntes	
98.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
99.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	

Peruipe, terra da eterna juventude!

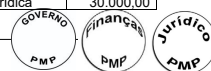


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 7

101.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.131.0002.2144	Gestão Administrativa Municipal	
	Despesas Correntes	
105.3390.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.04.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.122.0002.2145	Gestão de Materiais	
	Despesas Correntes	
106.3390.30	Material de Consumo	10.000,00
	Despesa de Capital	
108.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.123.0002.2023	Apoio Administrativo - Contabilidade e Finanças	
	Despesas Correntes	
117.3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Despesa de Capital	
119.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.05.03	TESOURARIA	
04.123.0002.2024	Apoio Administrativo - Tesouraria	
	Despesas Correntes	
127.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
130.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.05.04	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
04.129.0002.2147	Apoio Adm. - Rendas e Tributos Mobiliários	
	Despesas	
136.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
140.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.01	NUCLEO PLAN. MOD. INT. E GESTÃO ESTRAT. - GPAM	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.121.0002.2025	Apoio Administrativo - Planejamento	
	Despesas Correntes	
157.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Despesa de Capital	
159.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.06.02	DEPART. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
04.121.0002.1003	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
160.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 8

02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0006	HABITAR LEGAL	
16.482.0006.1005	Urbanização de áreas de interesse social	
	Despesas Correntes	
165.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
16.482.0006.1006	Assistência Técnica a Projetos de interesse social	
	Despesas Correntes	
166.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Apoio Administrativo - Departamento de Habitação	
16.482.0006.2026	Despesas Correntes	
171.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	Despesa de Capital	
172.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.126.0002.1007	Incremento e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesas Correntes	
176.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
177.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Implantação do Sistema de Gestão de Informações	
04.126.0002.1008	Despesas Correntes	
179.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
180.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
04.126.0002.2029	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesas Correntes	
185.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
02.06.05	DEPART. PLANEJ. PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.121.0002.2030	Serviço de Captação de Recurso	
	Despesas Correntes	
189.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		276.686,00

VII - Alteração Orçamentária no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada	

Peruipe, terra da eterna juventude!



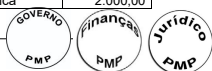

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 9

121.4690.71	Despesa de Capital	
	Principal da Dívida Contratual Resgatada	503.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		503.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.451.0007.1014	Obras de Interesse Metropolitano	
	Despesa de Capital	
202.4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0007.2151	Apoio Administrativo - Secretaria de Obras	
	Despesas Correntes	
222.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Despesa de Capital	
224.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.01	NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2085	Apoio aos Conselhos da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
477.3390.30	Material de Consumo	4.000,00
478.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.241.0012.2086	Manutenção dos Centros de Referência em Assistência Social	
	Despesa de Capital	
483.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0012.2087	Manutenção dos Centros Especializados em Assistência Social	
	Despesas Correntes	
484.3390.30	Material de Consumo	1.500,00
	Despesa de Capital	
487.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
493.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 10

02.13.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL PESSOA MOBILIDADE REDUZIDA	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.242.0012.2165	Políticas Municipais de Acessibilidade	
	Despesas Correntes	
499.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
500.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	5.000,00
501.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
502.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	Despesa de Capital	
503.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	
23.695.0014.1037	Obras de Interesse Turístico - DADE	
	Despesa de Capital	
571.4490.51	Obras e Instalações	120.000,00
23.695.0014.2098	Apoio Administrativo do Turismo	
	Despesas Correntes	
576.3350.41	Contribuições	1.000,00
579.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
23.695.0014.2100	Implantar Ecoturismo	
	Despesas Correntes	
583.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
23.695.0014.2101	Modernização e Manutenção de Estrutura	
	Despesas Correntes	
584.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
585.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
23.695.0014.2103	Reforma de Equipamentos Turísticos	
	Despesas Correntes	
587.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
23.695.0014.2104	Reforma e Manutenção de Mobiliários para o turismo	
	Despesas Correntes	
588.3390.30	Material de Consumo	1.800,00
589.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
590.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	
13.391.0014.2108	Preservação do Patrimônio Material e Imaterial	
	Despesas Correntes	
591.3390.30	Material de Consumo	4.800,00
	Despesa de Capital	
592.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
13.392.0014.2109	Desenv. Da Escola de Música e Arte	

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 11

611.4490.51	Despesa de Capital	
612.4490.52	Obras e Instalações	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.16.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0015	ESPORTE PARA TODOS	
27.811.0015.2114	Esporte de Alto Rendimento	
	Despesas Correntes	
616.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	10.000,00
617.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.0015.2111	Apoio Administrativo do Esporte	
	Despesas Correntes	
623.3399.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Despesa de Capital	
625.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.0015.2112	Promoção do Esporte de Base Social e lazer	
	Despesas Correntes	
626.3350.43	Subvenções Sociais	63.800,00
27.812.0015.2113	Promoção de Eventos Esportivos	
	Despesas Correntes	
628.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	10.000,00
629.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
630.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
631.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.1041	Implantação de Sistema Comunicação e In formação	
	Despesa de Capital	
642.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo - Defesa Social	
	Despesas Correntes	
648.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
06.181.0016.2122	Operação Delegada	
	Despesas Correntes	
656.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2119	Apoio Administrativo da Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
663.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
665.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.20.03	DEPARTAMENTO DE POSTURAS E PREV. INCEND.ACIDENTES	

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 12

PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.125.016.2166	Apoio Administrativo - Posturas	
	Despesas Correntes	
674.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
675.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
06.182.0016.2167	Apoio ao grupamento dos bombeiros	
	Despesa de Capital	
681.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		503.000,00

 VIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 518.000,00** (quinhentos e dezoito mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2050	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
235.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	518.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		518.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	
TOTAL DE RECURSO		518.000,00

 IX- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2052	Saúde Bucal - Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
255.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 13

748.9999.99	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

X- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0009.2061	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesas Correntes	
271.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	105.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		105.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL DE RECURSO		105.000,00

XI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0009.2060	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
295.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

XII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 397.000,00** (trezentos e noventa e sete mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 14

02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
330.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	397.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		397.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	397.000,00
TOTAL DE RECURSO		397.000,00

XIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2050	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
239.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentária	246.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		246.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT.	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL	
18.122.0008.2152	APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
	Despesas Correntes	
693.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Despesas de Capital	
695.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
18.541.0008.2153	IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO VIVEIRO MUNICIPAL	
	Despesas Correntes	
696.3390.30	Material de Consumo	4.000,00
697.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.541.0008.2159	CRIAÇÃO DE PLANOS MUN.AMBIENTAIS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 15

698.3390.39	Despesas Correntes	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.1043	IMPLANTAÇÃO E PLANOS DE MANEJOS DOS PARQUES MUNICIPAIS	
	Despesas Correntes	
699.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.2154	FOMENTAR A EDUC.E CONSC.AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
701.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
702.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.2155	PROM.MON.CONT.FISC.AMB.E INCENT.COND.LEG.TER.MUNICIPAL.	
	Despesas Correntes	
703.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
704.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
705.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
18.542.0008.2156	RECUPERAÇÃO E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
707.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Despesas de Capital	
708.4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
18.542.0008.2157	IMPLANT.DA POLÍTICA PÚBLICA DE ARBORIZAÇÃO	
	Despesas Correntes	
709.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
710.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.2158	PROMOVER OS 3RS DA SUSTENTABILIDADE	
	Despesas Correntes	
711.3390.30	Material De Consumo	9.000,00
712.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL	
20.122.0008.2160	APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	
	Despesas Correntes	
716.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
	Despesas de Capital	
718.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.605.0008.2162	FOMENTAR E APRIMORAR O FUNC.DAS FEIRAS LIVRES	
	Despesas Correntes	
722.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
723.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.605.0008.2163	APOIO À PROD.HORTAS URB.EPROD.AGROEC.E SUSTENT.	
	Despesas Correntes	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 16

726.3390.30	Material de Consumo	18.000,00
727.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
728.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
20.606.0008.2161	SEMINÁRIOS, EVENTOS DE CAP.AGROECOLÓGICA E PESQUEIRA	
	Despesas Correntes	
731.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
732.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
20.608.0008.2164	FOMENTAR O DESENV. PROD. ,PESQ. ART. PISCICULTURA	
	Despesas Correntes	
720.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Despesas de Capital	
733.4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.26.01	DEPART.DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2169	GESTÃO ADM.DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	Despesas Correntes	
735.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
736.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesas de Capital	
737.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
14.422.0002.2170	GESTÃO DA POLÍTICA DE CIDADANIA E DIREITOS	
	Despesas Correntes	
738.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
739.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesas de Capital	
740.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL DE RECURSO		246.000,00

XIV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
488.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		190.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	

Peruíbe, terra da eterna juventude!




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 17

02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
TOTAL DE RECURSO		190.000,00

XV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
646.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	
13.392.0014.2109	Desenvolvimento da Escola de Música e Arte	
	Despesas Correntes	
603.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
02.16.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0015	ESPORTE PARA TODOS	
27.812.0015.2111	Apoio Administrativo do Esporte	
	Despesas Correntes	
619.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	135.000,00
TOTAL DE RECURSO		250.000,00

XVI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 18

02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
85.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL DE RECURSO		30.000,00

XVII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 718.000,00** (setecentos e dezoito mil reais)

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
336.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL DE CRÉDITO		

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2031	Gestão de Serviços	
	Despesas Correntes	
204.3390.30	Material de Consumo	300.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.1019	Reforma e Ampliação de UBS	
	Despesas Correntes	

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 19

230.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00
10.301.0009.2050	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
250.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2053	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
	Despesa de Capital	
269.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0009.2060	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
299.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	80.000,00
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST.HOSP.E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2054	Saúde Bucal - MAC	
	Despesas Correntes	
307.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa de Capital	
347.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.302.0009.2056	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de urgência	
	Despesas Correntes	
323.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.128.0009.2064	Educação Profissional Continuada	
	Despesas Correntes	
369.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		718.000,00

XVIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 20

415.3190.11	Despesas Correntes	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

XIX- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2075	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesas Correntes	
429.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
TOTAL DE RECURSO		120.000,00

XX- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

Peruipe, terra da eterna juventude!




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 21

PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
	Despesas Correntes	
406.3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.500,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
TOTAL DE RECURSO		2.500,00

XXI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesas Correntes	
416.3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.800,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
TOTAL DE RECURSO		2.800,00

XXII - Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 22

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
392.3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.000,00

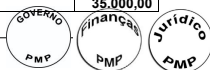
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesas Correntes	
418.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		6.000,00

XXIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
	Despesa de Corrente	
407.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 23

XXIV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesa de Corrente	
417.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

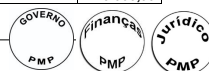
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
TOTAL DE RECURSO		70.000,00

XXV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2075	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa de Corrente	
431.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 24

XXVI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 1.060.000,00** (um milhão e sessenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesa de Corrente	
469.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.060.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
	Despesa de Corrente	
457.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.060.000,00

XXVII- Alteração orçamentária no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesa de Corrente	
464.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		90.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 25

	Despesa de Corrente	
457.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
TOTAL DE RECURSO		90.000,00

XXVIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesa de Corrente	
473.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	140.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		140.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
	Despesa de Corrente	
457.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
TOTAL DE RECURSO		140.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.973, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O EVENTO DENOMINADO 'ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS' ATRAVÉS DO CAR CLUBE MOVIDOS A ANTIGOS PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 15/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR INGRAM DE SOUZA MENEZES.

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado "Encontro De Carros Antigos", através do "Car Clube Movidos a Antigos" que será realizado anualmente, no mês de fevereiro.

Parágrafo único- O evento acontecerá no mês de fevereiro, cujas atividades farão parte das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º- O Encontro de carros antigos fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º- Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Segurança, Defesa Civil e Departamento de Trânsito, garantir as condições de segurança necessárias para realização do encontro.

Art. 4º- O local para a realização do evento será definido em conjunto pelo Poder Executivo e o Clube.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS, SERV.INFRAESTRUTURA URB	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA:0007	CRESCER	
15.452.0007.2038	Manutenção da frota	
	Despesas Correntes	
214.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		20.000,00

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS, SERV.INFRAESTRUTURA URB	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA:0007	CRESCER	
15.452.0007.2038	Manutenção da frota	
	Despesas Correntes	
215.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.353, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI VERDE MAR, QUE ESPECÍFICA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o artigo 30, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a meta 01, da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação que, visa universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a "Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI VERDE MAR".

Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI VERDE MAR localiza-se na Rua Oito, S/N, bairro Recreio Santista.

Art. 2º- As despesas serão cobertas com as dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a

abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 5.348, de 26 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ITEM "7" DA ALÍNEA "C" DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.987 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o item "7" da alínea "c", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 4.987 de 11 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

II-

c)

7. Cadeira 4- Titular: AEAP - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruipe – Luiz Felipe Saraiva Machado

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparha@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 8.409.986,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado pelo Chefe do Poder Executivo orçamento a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 8.409.986,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), sendo seus créditos, recursos e descrições abaixo elencados:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2002	Apoio Administrativo Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	530.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		530.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077		
	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	530.000,00
TOTAL DE RECURSO		530.000,00

II- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparha@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 2

PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
81.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	612.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		612.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077		
	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	612.000,00
TOTAL DE RECURSO		612.000,00

III- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
90.3390.46	Auxílio Alimentação	543.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		543.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077		
	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	158.000,00
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	385.000,00
TOTAL DE RECURSO		543.000,00

IV- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 3

02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM. SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
91.3390.47	Despesas Correntes	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

V- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADM.E CONS.JURÍDICA	
02.02.01	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0002	PRECATÓRIOS	
28.846.0002.0001	Despesas Correntes	
51.3290.91	Sentenças Judiciais	1.040.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.040.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Merenda Escolar	
04.306.0010.2077	Despesas Correntes	
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	915.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
	Despesas Correntes	
04.3390.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 4

05.3390.30	Material De Consumo	15.000,00
06.3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Despesa De Capital	
09.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	2.786,00
02.01.03	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.125.0002.2005	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SERVIÇO NORMATIVO	
	Despesas Correntes	
11.3390.30	Material De Consumo	2.000,00
12.3390.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa De Capital	
14.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0004	PERUIBE SOLIDÁRIA	
08.244.0004.2008	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
27.3390.32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
28.3390.36	Despesa De Capital	
30.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
02.01.05	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2134	DIVULGAÇÃO E MARKETING	
31.3390.30	Material De Consumo	13.000,00
32.3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Despesa De Capital	
34.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
02.01.06	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2135	DIVULGAÇÃO DOS ATOS - JORNALISMO	
36.3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
37.3390.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.214,00
TOTAL DE RECURSO		1.040.000,00

VI- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 276.686,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.02	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0002	Amortização da Dívida Fundada	
28.843.0002.0002		

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 5

	Despesas Correntes	
120.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	276.686,00
TOTAL DE CRÉDITO		276.686,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.06	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2135	Divulgação dos Atos - Jornalismo	
	Despesas Correntes	
37.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.786,00
	Despesa de Capital	
38.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.01.07	DEPART. ADM. E CONT. ORÇAMENT. FINANC. GABINETE	
04.122.0002.2136	Controle Administrativo e Financeiro do Gabinete	
	Despesas Correntes	
39.3390.30	Material de Consumo	1.000,00
40.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
02.01.08	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	
04.122.0002.2137	Gestão dos Assuntos Metropolitanos	
	Despesas Correntes	
41.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
42.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2010	Apoio Administrativo - Assuntos Jurídicos	
	Despesa de Capital	
50.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.02.05	DEPART. DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
04.122.0002.2138	Gestão Adm.- Normalização e Legislação	
	Despesas Correntes	
53.3390.30	Material de Consumo	1.000,00
	Despesa de Capital	
55.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	Apoio Adm. - Secret. Emprego, Indústria e Comércio	
04.122.0017.2140	Despesas Correntes	
60.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 6

	Despesa de Capital	
62.4490.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
23.691.0017.2139	Instalação e Incentivo ao Com.Ind. e Serviço	
	Despesas Correntes	
63.3390.30	Material de Consumo	1.000,00
64.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
65.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
66.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.04	COORD. DE PLANEJ. TRABALHO E RENDA	
23.691.0017.2141	Incentivo à Geração de Empregos e Capacitação	
	Despesas Correntes	
67.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
69.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
02.03.05	COORD. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0017.2142	PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR	
	Despesas Correntes	
70.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
73.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM. SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2019	Criação Efetiva e Funcionamento do SESMT	
	Despesa de Capital	
79.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
88.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
04.128.0005.2020	EGASP - Escola de Governo	
	Despesas Correntes	
93.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
94.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
02.04.03	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
	Despesas Correntes	
95.3390.30	Material de Consumo	4.500,00
96.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
	Despesa de Capital	
97.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0002.2143	Apoio Adm. Manut. Ampl. e Modernização	
	Despesas Correntes	
98.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
99.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
101.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.131.0002.2144	Gestão Administrativa Municipal	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 7

105.3390.93	Despesas Correntes	
	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.04.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.122.0002.2145	Gestão de Materiais	
	Despesas Correntes	
106.3390.30	Material de Consumo	10.000,00
	Despesa de Capital	
108.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.123.0002.2023	Apoio Administrativo – Contabilidade e Finanças	
	Despesas Correntes	
117.3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Despesa de Capital	
119.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.05.03	TESOURARIA	
04.123.0002.2024	Apoio Administrativo - Tesouraria	
	Despesas Correntes	
127.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
130.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.05.04	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
04.129.0002.2147	Apoio Adm.- Rendas e Tributos Mobiliários	
	Despesas	
136.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
140.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.01	NUCLEO PLAN.MOD. INT.E GESTÃO ESTRAT - GPAM	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.121.0002.2025	Apoio Administrativo - Planejamento	
	Despesas Correntes	
157.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Despesa de Capital	
159.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
04.121.0002.1003	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
160.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 8

02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0006	HABITAR LEGAL	
16.482.0006.1005	Urbanização de áreas de interesse social	
	Despesas Correntes	
165.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
16.482.0006.1006	Assistência Técnica a Projetos de interesse social	
	Despesas Correntes	
166.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
16.482.0006.2026	Apoio Administrativo – Departamento de Habitação	
	Despesas Correntes	
171.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	Despesa de Capital	
172.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.126.0002.1007	Incremento e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesas Correntes	
176.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
177.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.126.0002.1008	Implantação do Sistema de Gestão de Informações	
	Despesas Correntes	
179.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
180.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
04.126.0002.2029	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesas Correntes	
185.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
02.06.05	DEPART. PLANEJ. PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.121.0002.2030	Serviço de Captação de Recurso	
	Despesas Correntes	
189.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		276.686,00

VII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 503.000,00** (quinhentos e três mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



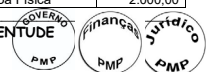
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 9

121.4690.71	Despesa de Capital	
	Principal da Dívida Contratual Resgatada	503.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		503.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.451.0007.1014	Obras de Interesse Metropolitano	
	Despesa de Capital	
202.4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0007.2151	Apoio Administrativo – Secretaria de Obras	
	Despesas Correntes	
222.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Despesa de Capital	
224.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.01	NUCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2085	Apoio aos Conselhos da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
477.3390.30	Material de Consumo	4.000,00
478.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.241.0012.2086	Manutenção dos Centros de Referência em Assistência Social	
	Despesa de Capital	
483.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0012.2087	Manutenção dos Centros Especializados em Assistência Social	
	Despesas Correntes	
484.3390.30	Material de Consumo	1.500,00
	Despesa de Capital	
487.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
493.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 10

02.13.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL PESSOA MOBILIDADE REDUZIDA	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.242.0012.2165	Políticas Municipais de Acessibilidade	
	Despesas Correntes	
499.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
500.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	5.000,00
501.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
502.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	Despesa de Capital	
503.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	
23.695.0014.1037	Obras de Interesse Turístico - DADE	
	Despesa de Capital	
571.4490.51	Obras e Instalações	120.000,00
23.695.0014.2098	Apoio Administrativo do Turismo	
	Despesas Correntes	
576.3350.41	Contribuições	1.000,00
579.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
23.695.0014.2100	Implantar Ecoturismo	
	Despesas Correntes	
583.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
23.695.0014.2101	Modernização e Manutenção d Estrutura	
	Despesas Correntes	
584.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
585.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
23.695.0014.2103	Reforma de Equipamentos Turísticos	
	Despesas Correntes	
587.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Reforma e Manutenção de Mobiliários para o turismo	
23.695.0014.2104		
	Despesas Correntes	
588.3390.30	Material de Consumo	1.800,00
589.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
590.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	
13.391.0014.2108	Preservação do Patrimônio Material e Imaterial	
	Despesas Correntes	
591.3390.30	Material de Consumo	4.800,00
	Despesa de Capital	
592.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
13.392.0014.2109	Desenv. Da Escola de Música e Arte	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 11

	Despesa de Capital	
611.4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
612.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.16.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0015	ESPORTE PARA TODOS	
27.811.0015.2114	Esporte de Alto Rendimento	
	Despesas Correntes	
616.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	10.000,00
617.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.0015.2111	Apoio Administrativo do Esporte	
	Despesas Correntes	
623.3399.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Despesa de Capital	
625.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.0015.2112	Promoção do Esporte de Base Social e lazer	
	Despesas Correntes	
626.3350.43	Subvenções Sociais	63.800,00
27.812.0015.2113	Promoção de Eventos Esportivos	
	Despesas Correntes	
628.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	10.000,00
629.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
630.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
631.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.1041	Implantação de Sistema Comunicação e In formação	
	Despesa de Capital	
642.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
648.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
06.181.0016.2122	Operação Delegada	
	Despesas Correntes	
656.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2119	Apoio Administrativo da Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
663.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Despesa de Capital	
665.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.20.03	DEPARTAMENTO DE POSTURAS E PREV. INCEND. ACIDENTES	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 12

PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.125.016.2166	Apoio Administrativo - Posturas	
	Despesas Correntes	
674.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
675.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
06.182.0016.2167	Apoio ao agrupamento dos bombeiros	
	Despesa de Capital	
681.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		503.000,00

 VIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 518.000,00** (quinhentos e dezoito mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2050	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
235.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	518.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		518.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	518.000,00
TOTAL DE RECURSO		518.000,00

 IX- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2052	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
255.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 13

748.9999.99	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

 X- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0009.2061	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesas Correntes	
271.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	105.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		105.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL DE RECURSO		105.000,00

 XI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0009.2060	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
295.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

 XII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 397.000,00** (trezentos e noventa e sete mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

 Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 14

02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
330.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	397.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		397.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99	Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 0019	Reserva de Contingência	
748.9999.99	Reserva de Contingência	397.000,00
TOTAL DE RECURSO		397.000,00

 XIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2050	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
239.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	246.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		246.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT.	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL	
18.122.0008.2152	APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
	Despesas Correntes	
693.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Despesas de Capital	
695.4490.52	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
18.541.0008.2153	IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO VIVEIRO MUNICIPAL	
	Despesas Correntes	
696.3390.30	Material de Consumo	4.000,00
697.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.541.0008.2159	CRIAÇÃO DE PLANOS MUN.AMBIENTAIS	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 15

698.3390.39	Despesas Correntes	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.1043	IMPLANTAÇÃO E PLANOS DE MANEJOS DOS PARQUES MUNICIPAIS	
	Despesas Correntes	
699.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.2154	FOMENTAR A EDUC.E CONSC.AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
701.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
702.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.2155	PROM.MON.CONT.FISC.AMB.E INCENT.COND.LEG.TER.MUNICIPAL.	
	Despesas Correntes	
703.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
704.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
705.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
18.542.0008.2156	RECUPERAÇÃO E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
707.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Despesas de Capital	
708.4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
18.542.0008.2157	IMPLANT.DA POLÍTICA PÚBLICA DE ARBORIZAÇÃO	
	Despesas Correntes	
709.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
710.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
18.542.0008.2158	PROMOVER OS 3RS DA SUSTENTABILIDADE	
	Despesas Correntes	
711.3390.30	Material De Consumo	9.000,00
712.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL	
20.122.0008.2160	APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	
	Despesas Correntes	
716.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
	Despesas de Capital	
718.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.605.0008.2162	FOMENTAR E APRIMORAR O FUNC.DAS FEIRAS LIVRES	
	Despesas Correntes	
722.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
723.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.605.0008.2163	APOIO A PROD.HORTAS URB.EPROD.AGROEC.E SUSTENT.	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 16

726.3390.30	Despesas Correntes	
	Material de Consumo	18.000,00
727.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
728.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
20.606.0008.2161	SEMINÁRIOS, EVENTOS DE CAP.AGROECOLÓGICA E PESQUEIRA	
	Despesas Correntes	
731.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
732.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
20.608.0008.2164	FOMENTAR O DESENV. PROD., PESQ. ART. PISCICULTURA	
	Despesas Correntes	
720.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Despesas de Capital	
733.4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.26.01	DEPART.DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2169	GESTÃO ADM.DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	Despesas Correntes	
735.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
736.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesas de Capital	
737.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
14.422.0002.2170	GESTÃO DA POLÍTICA DE CIDADANIA E DIREITOS	
738.3390.30	Material de Consumo	9.000,00
739.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesas de Capital	
740.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL DE RECURSO		246.000,00

XIV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
488.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		190.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 17

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo - Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
TOTAL DE RECURSO		190.000,00

XV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo - Defesa Social	
	Despesas Correntes	
646.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentária	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	
13.392.0014.2109	Desenvolvimento da Escola de Música e Arte	
	Despesas Correntes	
603.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
02.16.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0015	ESPORTE PARA TODOS	
27.812.0015.2111	Apoio Administrativo do Esporte	
	Despesas Correntes	
619.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo - Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	135.000,00
TOTAL DE RECURSO		250.000,00

XVI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 18

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
85.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentária	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo - Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL DE RECURSO		30.000,00

XVII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 718.000,00** (setecentos e dezoito mil reais)

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
336.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL DE CRÉDITO		

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2031	Gestão de Serviços	
	Despesas Correntes	
204.3390.30	Material de Consumo	300.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 19

02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.1019	Reforma e Ampliação de UBS	
	Despesas Correntes	
230.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00
10.301.0009.2050	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
250.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2053	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
	Despesa de Capital	
269.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0009.2060	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
299.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	80.000,00
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST.HOSP.E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2054	Saúde Bucal - MAC	
	Despesas Correntes	
307.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa de Capital	
347.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.302.0009.2056	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de urgência	
	Despesas Correntes	
323.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.128.0009.2064	Educação Profissional Continuada	
	Despesas Correntes	
369.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		718.000,00

 XVIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 20

02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesas Correntes	
415.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

 XIX- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2075	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesas Correntes	
429.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
TOTAL DE RECURSO		120.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 21

 XX- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
	Despesas Correntes	
406.3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.500,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
TOTAL DE RECURSO		2.500,00

 XXI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesas Correntes	
416.3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.800,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

 Assessoria Parlamentar - e-mail: assparha@gmail.com
DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 22

	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
TOTAL DE RECURSO		2.800,00

 XXII - Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
392.3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesas Correntes	
418.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		6.000,00

 XXIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
	Despesa de Corrente	
407.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 23

	NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

XXIV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
12.365.0010.2072	Despesa de Corrente	
417.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2073	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
TOTAL DE RECURSO		70.000,00

XXV- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
12.367.0010.2075	Despesa de Corrente	
431.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 24

PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

XXVI- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 1.060.000,00** (um milhão e sessenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
PROGRAMA: 0011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2073	Despesa de Corrente	
469.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.060.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
PROGRAMA: 0011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
12.365.0011.2071	Despesa de Corrente	
457.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.060.000,00

XXVII- Alteração orçamentária no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
PROGRAMA: 0011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 25

12.365.0011.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesa de Corrente	
464.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00

TOTAL DE CRÉDITO		90.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
PROGRAMA: 0011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
12.365.0011.2071		

	Despesa de Corrente	
457.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
TOTAL DE RECURSO		90.000,00

XXVIII- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
PROGRAMA: 0011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2073	Despesa de Corrente	
473.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	140.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		140.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
PROGRAMA: 0011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE	
12.365.0011.2071	Despesa de Corrente	
457.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
TOTAL DE RECURSO		140.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 5.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - fls. 26

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - Processo nº 7201/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022,

conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 05/11/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/11/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 15:01 horas do dia 19/11/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:30 horas do dia 19/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - Processo nº 11530/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE PERUIBE/SP, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08/11/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/11/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 22/11/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 22/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 035/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

*COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6668491-9	SAMANTA DE OLIVEIRA SILVA		10	09h30

Observação: em substituição a Lillian Marie Moreno, exonerada a pedido em 26/10/2021 (Portaria nº. 513/2021, publicada em 26/10/2021, BOM ed. 1055).

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comproverantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consulta.cadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (****)	40H	R\$ 1.458,81

(****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 23 de 03/11/2021**

Dispõe sobre a adequação dos critérios para a avaliação final dos alunos do Ensino Fundamental com vista ao processo de progressão de estudos no ciclo emergencial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;
- As medidas e ações em caráter excepcional e temporário para enfrentamento ao COVID-19 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe e as entidades que atuam por meio de termo de colaboração com esta municipalidade;
- Lei nº 14.040/2020, que atribuiu ao Conselho Nacional de Educação (CNE) o dever de editar, em caráter excepcional, diretrizes nacionais a serem adotadas pelos estabelecimentos de ensino, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;
- Lei Federal nº 14.218 de 13 de outubro de 2021, altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, Lei 9.394/1996, que estabelece a possibilidade de organização da educação básica em ciclos, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- Resolução no 01, de 08 de junho de 2020 - C.M.E.; que dispõe sobre as normas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Peruíbe e dá outras providências;
- Decreto Municipal no 5257, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas e orientações a serem observadas na rede municipal de ensino, no retorno às atividades presenciais;
- A Resolução no 010/2020 S.M.E., que orienta as Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Peruíbe sobre o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP, e dá outras providências;
- O Parecer no 001/2020 do C. M. E. que dispõe sobre as orientações para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Peruíbe, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19 e reorganização do calendário escolar;
- O disposto no Plano Para Retomada das Aulas Presenciais do Sistema Municipal de Ensino;
- Resolução S.M.E. no 19 de 16/11/2020, que dispõe sobre a adequação do ciclo emergencial no sistema municipal de ensino e normatiza critérios para a avaliação final dos alunos do ensino fundamental;
- Resolução S.M.E. no 08 de 12/03/2021, que orienta as unidades escolares da rede municipal de ensino de Peruíbe sobre o desenvolvimento do Ensino Híbrido.
- Decreto no 5351, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre as medidas e orientações a serem observadas na rede municipal de ensino, no retorno obrigatório às atividades/aulas presenciais;
- Parecer C.M.E no 001/2021, de 28/10/2021, que dispõe sobre critérios para a avaliação final no Ensino Fundamental em 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria de Educação, em face da situação emergencial, a redefinição dos critérios e

mecanismos de avaliação final para o ano letivo de 2021, quanto ao desempenho escolar dos alunos da rede municipal, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar.

Artigo 2º. Excepcionalmente, devido à pandemia de Covid-19, na rede municipal, os anos letivos de 2020/2021/2022 são considerados como pertencentes ao Ciclo Emergencial, relativo ao processo de ensino aprendizagem e percurso avaliativo dos alunos, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O ciclo emergencial tem como foco a flexibilização curricular de modo a garantir a aprendizagem dos conceitos essenciais e estruturantes, por meio da seleção de habilidades focais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, sintetizados através dos mapas de foco das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao longo dos anos letivos de 2020/2021/2022.

Artigo 3º. Ao professor cabe emitir, de acordo com os artigos 73 e 74 do Regimento Comum das Escolas Municipais da Estância Balneária de Peruíbe, o conceito relativo ao último bimestre e o conceito que expressará a avaliação final, ou seja, aquele que refletirá o progresso alcançado pelo aluno ao longo do ano letivo, considerando as especificidades do Ciclo Emergencial, a vulnerabilidade na qual o aluno esteja inserido e o percurso formativo do discente, sempre priorizando fatores qualitativos perante aos quantitativos.

Artigo 4º. Os alunos de todos os anos do ensino fundamental, inclusive da Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão ser matriculados no ano/série subsequente em 2022 em regime de progressão continuada conforme estabelecido nos artigos 113 e 114 do Regimento Comum das Escolas Municipais.

§ 1º Em face da situação de emergência, excepcionalmente em 2021, ficam redefinidos os critérios de promoção para os alunos dos 3os, 5os, 7os, 9os anos e Termo II da EJA, quando apresentarem desempenho insatisfatório, visando assegurar a evolução escolar por meio de progressão continuada, assim como proposto para os demais anos do ensino fundamental, de acordo com os artigos 60, 63, 76 e 97 do Regimento Comum das Escolas Municipais.

§ 2º Excepcionalmente, para fins de escrituração no histórico escolar, o conceito que expressará a avaliação final do aluno com desempenho insatisfatório, promovido de acordo com o disposto no parágrafo anterior, deverá ser Desempenho Parcial (DP), devendo ainda, constar no campo das observações como referência a presente resolução.

§ 3º. Para a elaboração dos diversos documentos escolares como relatórios sínteses da classe, fichas individuais e diários de classe, as unidades escolares deverão registrar o desempenho real do aluno, mesmo quando este for insatisfatório, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis para superação das dificuldades apontadas.

Artigo 5º. Em reunião de avaliação do 4º bimestre aos membros do Conselho de Avaliação Interna, cabe analisar o desempenho dos alunos através das Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais (APNPs) realizadas, conforme disposto na Resolução no 08 de 12/03/2021, que trata do ensino híbrido no sistema municipal de ensino.

§ 1º. Durante as reuniões do Conselho de Avaliação Interna, considerando as implicações da pandemia do Covid-19 e o ciclo emergencial, ficam estabelecidos os seguintes critérios avaliativos:

- I. o percurso escolar do aluno durante os períodos de isolamento e ensino presencial;
- II. os resultados obtidos nas Avaliações Diagnósticas Presenciais;
- III. na realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) e a interação em quaisquer outras atividades realizadas

remotamente e devidamente comprovadas, no caso dos alunos com comorbidades ou que não retornaram ao ensino presencial;

- IV. a avaliação qualitativa das atividades presenciais;
- V. os Parâmetros Mínimos de Avaliação;
- VI. os Mapas de Foco;
- VII. outros critérios que o Conselho de Avaliação Interna indique relevantes e favoráveis para o bom andamento do processo pedagógico.

§ 2º. A reunião de avaliação do Conselho de Avaliação Interna deverá ser registrada em ata e acostada no livro do Conselho de Avaliação Interna.

§ 3º. Excepcionalmente, os alunos dos 5º anos e do Termo II da EJA que não conquistaram a base alfabética e que não tenham sido reprovados dentro da primeira etapa do ensino fundamental ou em um dos ciclos da Educação de Jovens e Adultos, conforme parágrafo 3º do Artigo 60, artigo 92 do Regimento Comum das Escolas, poderão permanecer no mesmo ciclo.

§ 4º. Na ocorrência do disposto no parágrafo anterior, os docentes deverão registrar em ata os motivos da permanência do aluno no mesmo ciclo, que deverá ser validada pelos membros do Conselho de Avaliação Interna, homologada pelo Supervisor de Ensino da unidade escolar, acompanhada de relatórios individuais, compondo um parecer descritivo que refletirá os avanços e as dificuldades apresentadas pelo aluno.

§ 5º. A unidade escolar deverá encaminhar relatório individual dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental e do Termo II da EJA, com desempenho insatisfatório, em continuidade de estudos, contendo os avanços e principais dificuldades enfrentados no letivo de 2021, visando a construção de uma transição articulada entre os diferentes segmentos, quando da mesma rede, ou entre redes de ensino distintas.

Artigo 6º. Para o computo da frequência escolar será utilizado o percentual de horas letivas cumpridas de acordo com a carga horária anual, realizadas através das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), ou quaisquer outras realizadas remotamente e devidamente comprovadas, além das horas letivas realizadas de forma presencial.

§ 1º. Ao final do ano letivo, será promovido o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% sobre o total de horas letivas.

§ 2º. No caso de frequência inferior a 75% a unidade escolar deverá ter os registros dos processos de busca ativa e de compensação de ausências, realizados durante o ano letivo de 2021, conforme orientações da SME.

Artigo 7º. A equipe escolar deverá indicar nas atas de resultado final as ações para a recuperação de forma contínua, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, no desenvolvimento das aulas regulares e de forma paralela, ao longo do próximo ano letivo para todos os alunos com desempenho insatisfatório.

Artigo 8º. Os casos omissos deverão ser consultados e dirimidos junto ao Núcleo de Supervisão e Legislação.

Artigo 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 03 de novembro de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna público, a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
- 1.2. O presente edital se dá em face das vedações, até dezembro de 2021, para ingresso no serviço público com vínculo efetivo, previstas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº. 173/2020 e no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº. 282/2020, que instituíram o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e demais legislações pertinentes;
- 1.3. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado no inciso VII do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2019 e respectiva ordem de classificação;
- 1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.3 deste edital;
- 1.5. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocações futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
- 1.6. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no sítio www.peruipe2.sp.gov.br, no **BOM** - Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para o **CARGO** constante no **Anexo I**, observando a ordem de classificação de **CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**, para atender a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, constante no Inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os profissionais elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2019 constantes no **Anexo II** deste edital, observando-se os impedimentos constantes no item 3.2;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2019 ou temporário por meio de edital de chamamento anterior, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato no e-mail: rh.pmp@peruipe2.sp.gov.br, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao da publicação deste;
- 4.1.2. Serão desclassificados para a Convocação e entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;
- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Depto. de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;
- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração, mormente a vigência das vedações previstas na Lei Complementar Municipal nº. 282/2020.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Documentos:
 - a. 01 foto 3 x 4;
 - b. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - c. Cédula de Identidade - RG;
 - d. Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
 - e. CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
 - f. Título de Eleitor;
 - g. Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - h. PIS e/ou PASEP;
 - i. Consulta Qualificação Cadastral Regular - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - j. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
 - k. Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
 - l. Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
 - m. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - n. Comprovante de filhos incapazes (se houver);
 - o. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
 - p. CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
 - q. Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
 - r. Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
 - s. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.
- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação, onde constará data, horário e meios de entrega.

6. DA DESPESA, VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do **Anexo I** deste;

- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretária Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Depto. de Recursos Humanos no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2019, conforme o **Anexo II**, já excluídos os candidatos desclassificados;
- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arquivadas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;
- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2019, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no **Anexo II**;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou a ausência desta para a contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações no Boletim Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico rh.pmpेरुibe@gmail.com, com o assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 05/2021".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2019, conforme o **Anexo II**, terá assegurado, neste edital de chamamento, apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no **Anexo I**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;
- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2019;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Depto. de Recursos Humanos, Secretaria de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERÚIBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I						
Item	Cargo	Vagas	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Psicólogo	01	4.362,39	0,00	0,00	4.362,39

ANEXO II			
Cargo - 008 Psicólogo			
Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1 ^a	RICOLFO DA SILVA LOPES	6867044-6	46238524
2 ^a	FELIPE GONÇALO MALLUE	6871423-9	34033961
3 ^a	MARIANA DOMINGUES SPINA	6975692-9	46923793
4 ^a	FLAVIA MORAIS DE LACERDA COSTA	6882317-2	33433463
5 ^a	JONATAN MIRANDA PEDRESQUE	6987879-0	42762069
6 ^a	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	6787949-2	43417816X
7 ^a	HELENA GEROMEL FERRAZ DOS SANTOS	6801324-8	50629847
8 ^a	IARA DA CONCEICAO CUSTODIO	6835181-0	MG16005367
9 ^a	ELIENE ROCHA DOS SANTOS	6948600-0	27520663

10 ^a	EYLA SALES DOS REIS	6871417-3	49328844
11 ^a	VINICIUS GOMES DE ANDRADE	6772196-6	52805781
12 ^a	ALINE FERNANDA DE MELO	6971401-0	43847138
13 ^a	LARISSA OLIVEIRA KUHN	6994445-4	32067403
14 ^a	FELIPE NAVARRO	6993859-8	47998198
15 ^a	MELINA GARCIA CORJON	6899572-5	47880320
16 ^a	JANAINA APARECIDA DE AVILA COUTO LAGE	6982948-9	MG10144668
17 ^a	MARTA SAVANA DE SOUSA LIMA	6952796-2	5039322
18 ^a	LEILA VELOSO CALAHANI FELICIO	6665218-9	48729996
19 ^a	CAMILA MICHELETTI SANTINI	6985208-1	52.540.882
20 ^a	JOAO GABRIEL UEKED DE ALVARENGA	6978491-4	44326877
21 ^a	VANESSA MAIA BISSO QUEVEDO	6891926-6	21236667
22 ^a	DENISE SILVA CARDOSO DE FREITAS	6816390-8	41116756
23 ^a	RAIANY NEVES SILVA	6963899-3	60681298
24 ^a	CLAUDIA DE SIMONE	6706774-3	30308017
25 ^a	FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	6635500-1	42626537
26 ^a	FERNANDA PAULA CARDOSO	6931553-1	44155905
27 ^a	ANDREW OMAR SOARES	6679595-8	42462411
28 ^a	CAMILA ALMEIDA PINHO	6871439-4	47361757
29 ^a	JOYCE PARINI DE MENEZES	6832821-4	37498269
30 ^a	ROSA MARIA MONTEIRO FERREIRA DO AMARAL	6718022-7	18128799
31 ^a	BRUNA LOPES-TOLEDO MARTINS	6731194-0	58363546
32 ^a	DAYNE NATASCHÉ GLASL VEIGA	6800441-3	33828763
33 ^a	GABRIELA ANDRADE FERREIRA DE SA	6835686-2	47189332
34 ^a	MILENA MOURA SANTOS	6703176-5	49092055
35 ^a	VERONICA CRISTINA DE SOUZA ARRIETA NAKANDACARE	6987087-0	29659251
36 ^a	OSMAR MASAKAZU HANASHIRO JUNIOR	6834481-3	489671093
37 ^a	MARIANA TROVAO DE QUEIROZ	6948715-0	37120335
38 ^a	RAFAEL DE LIMA TORRES	6830906-6	47854716
39 ^a	JESSICA LACERDA SILVA	6941253-7	40152539
40 ^a	GABRIELA REIS SAVINI	6612726-2	48984301
41 ^a	LUANA VITORIA GUIMARAES LEAL PINHEIRO	6847317-6	28244008
42 ^a	VERENA SCARLATO PINTO CERSOSIMO	6904140-7	135735617
43 ^a	LUIZA NERI DE SENA CARVALHO KORIK	6909079-3	55185667
44 ^a	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	6901301-2	45505515
45 ^a	NATALLA APARECIDA SCHREINER	6792184-1	42246559
46 ^a	ZEILA DA SILVA GUIMA-BASTEIRO	6869899-8	42712980
47 ^a	NATALLA DE CASTRO MANGEON	6840427-1	40235056
48 ^a	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	6604340-9	42.446.196
49 ^a	ISABELA DE MORAES LUZ	6970103-2	40137407
50 ^a	LARISSA ROBERTA VICENTINI	6622086-6	46302289
51 ^a	ROBERTA DOS SANTOS GALVAO	6637253-4	38364819
52 ^a	TAMIRA YARA DA SILVA OLIVEIRA REIS	6618395-2	41600292
53 ^a	LUANA CRISTINA DA SILVA	6666855-7	50070691
54 ^a	LUIS FILIPE SATORES DE OLIVEIRA	6920520-5	40666593
55 ^a	ANDRESSA DE OLIVEIRA PEGO	6838581-1	16290526
56 ^a	KAUE FELIPE BARBOSA DA SILVA	6971627-7	49160094
57 ^a	TALITHA KHSEK PIZARRO DE OLIVEIRA	6866157-6	10737643
58 ^a	LUCAS NISHIYAMA DO VALLE	6992105-9	47848267
59 ^a	BRUNA CURIONI	6770740-8	47717971X
60 ^a	THALITA HONORATO LOPES PAVANELLO	6786659-0	42280585
61 ^a	JUCELEINE PEREIRA WAKO	6803679-5	32229595
62 ^a	CRISTIANE HARUE OMINE	6623192-2	35452521

63 ^a	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO SALGADO SILVA	6950144-0	48617074
64 ^a	JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ	6721719-2	37319690
65 ^a	SHIRLEI MARIA DOS ANJOS	6836339-7	48650495
66 ^a	LUISA RAMOS BRESSANE	6608249-8	468779590
67 ^a	ARIANY DANIEL DE ARAUJO	6982364-2	33040698
68 ^a	BEATRIZ ZOCAL DA SILVA	6986058-0	48614629
69 ^a	VICTORIA SANTOS LOPES	6608644-2	38767147
70 ^a	LUIZA PEREIRA DAS MERCES	6972771-6	39898405
71 ^a	ELISANGELA ROSA BONFIM	6744821-6	33506008
72 ^a	TAYARA ALVES PEREIRA	6683597-6	40048996
73 ^a	GLAUCIA HELENA DE PAULA SANTIAGO	6727986-4	33331564
74 ^a	FELIPE GAINO	6642981-7	49065963
75 ^a	ALEC SANDRA FARIA DOS SANTOS	6956186-3	18402417
76 ^a	ANDREIA LIRA PESSOA	6783037-5	289974823
77 ^a	FRANCISCO PACHECO DA SILVA JUNIOR	6974899-5	33.826.193
78 ^a	JULIANA MARA DOS SANTOS FRANCO PEREIRA	6768396-2	25566703
79 ^a	GABRIELA GRILLI PEREIRA	6719762-0	36304038
80 ^a	LURY VIGNOLI DE LIMA	6774008-1	43996709
81 ^a	JOAO VICTOR DOS SANTOS MIGUEL	6826893-9	44958561
82 ^a	NAYARA MACHADO DE SOUSA	6968838-9	17156039
83 ^a	CLARISSA MARTINS MONACO	6964415-2	36853053
84 ^a	PATRICIA HELENA DA COSTA E SILVA	6968394-8	22564642
85 ^a	RAYANE SOARES DA PAZ SILVA	6893018-6	65016032
86 ^a	SHIRLEY MORAIS DA ROCHA	6976152-3	42864296
87 ^a	CAROLINE MENDOZZA	6907368-6	472124882
88 ^a	FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO	6699371-7	43108555
89 ^a	CAROLINA DE MORAES PEREIRA	6604443-0	44985445
90 ^a	THAIS NUNES DE SOUZA	6996138-0	36967057
91 ^a	KARINA MOURA BUENO	6925092-8	45434514
92 ^a	CAROLINA BELLA LISBOA	6973063-6	52048418
93 ^a	DJONNY BECKER DE ANDRADE	6967369-1	2966536
94 ^a	RAQUEL BORATTI DOS SANTOS	6938684-6	402203684
95 ^a	ANDREZA D KELLY GALDINO	6611661-9	40584688
96 ^a	GISELE DA SILVA ALMEIDA	6984649-9	45371663
97 ^a	JULIO CESAR AURIENI	6603032-3	227947897
98 ^a	FELIPE ANSELMO PEREIRA	6981819-3	44918709
99 ^a	BRUNA FLORENCA CARDOSO	6996155-7	44894888
100 ^a	IZADORA DE ANDRADE OLIVEIRA MARQUES	6872617-7	53164689
101 ^a	EDNA APARECIDA PIRES DE MORAES	6915560-7	18.389.464
102 ^a	LEA CONSTANTINO	6984756-8	7788906
103 ^a	LUIS DMUR PEREIRA BARRETTO	6987170-1	20364345
104 ^a	RAFAEL LOPES DA SILVA SOUZA	6613303-3	48069158
105 ^a	FABIANA HARUMI OTTO YAMAGUCHI	6658155-6	482429781
106 ^a	MARCIA ANTONIA PAULEI	6628174-1	11280729
107 ^a	JESSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA	6811402-8	48465585
108 ^a	HUGO FERREIRA DA SILVA	6804900-5	258091423
109 ^a	ELOI MOREIRA DE SOUSA	6996109-3	29990830
110 ^a	PAULA MEDEIROS LIMA	6789633-2	49.581.047
111 ^a	YARA REIS LEMES OLIVEIRA	6993845-8	12857755
112 ^a	MARINA BERTOZZI	6702100-0	38010530
113 ^a	DEBORA CAROLINE DOS SANTOS GUIMARAES	6865843-5	34742821
114 ^a	FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	6835568-8	43593152
115 ^a	ANDRESSA CORREA DA SILVA	6986238-9	49717552

116º	MARIA LUIZA CASTANHO	6610217-0	4074241
117º	ARTHUR MOTA PESSOA DA SILVA	6945230-0	44195524
118º	FLAVIO TADEU DE CARVALHO	6987531-6	26530461
119º	AKSA VALERIO MEDEIROS	6981586-0	8628188
120º	NATALIA BARBOSA MINERO	6920340-7	33671454
121º	KAREN MARIA DE PAULA SANTOS	6990236-4	44.000.842
122º	LUCAS NAKANDACARE	6999025-0	32182700
123º	MICHELE ROSSALI PAULINO	6762993-8	42106969
124º	ANDREA TIEMI WATARI	67866411-8	44321765
125º	JESSICA MOREIRA RIBEIRO	6636805-7	42129043
126º	THAIS DE OLIVEIRA GUIMARAES	6755323-0	42112476
127º	JOSE DONISETI PINTO DIAS	6703396-5	14447682
128º	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	6908118-2	359536335
129º	RENATA DA SILVA REIS	6760045-0	48790498
130º	MAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	6797935-1	47383015
131º	ROSEMARY BARBOSA DE LIMA	6852135-9	36580585
132º	VICENTINA DE PAULA XAVIER	6992464-3	19299061
133º	REGINA MARIN RODRIGUES DO CARMO	6614219-9	21931806
134º	MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA	6630271-4	62425460
135º	ANA MARIA FERNANDES GUIMARAES	6783253-9	3524976
136º	ANNA MIKAELA VALDEZ FIERRO	6605652-7	44234070
137º	VALERIA ZANOTTI	6958446-0	18432099
138º	PAULA FERNANDA FERREIRA PINTO	6825938-2	46324557
139º	MELISSA CONRADO FERNANDES	6916110-0	27436770
140º	KELLY KARINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	6830295-9	487941871
141º	ESTHER DINIZ SANTOS LANA	6619781-3	42503439
142º	GLAUCIA SIMONETTI PINTO	6883025-4	26.855.157
143º	PAMELA MARQUES BELMONTE ARCE	6883966-9	49475329
144º	PEDRO WILLIAM FERRARINE GOMES	6602046-8	38500240
145º	NAYARA RAQUESHI ROCHA DOS SANTOS	6605977-1	44982491
146º	JOAO VICTOR BERNARDO FERREIRA	6739502-3	38602547
147º	MADALENA ROSARIA RODRIGUES DA SILVA	6787213-1	29357522
148º	GISELE DOMINGUES	6945375-6	17919838
149º	KAREN OLIVEIRA DE SA	6985783-0	347741320
150º	MAURO GONCALVES DE FREITAS JUNIOR	6992168-7	12326978
151º	ISABEL CRISTINA LOURENCONI	6837319-8	19875649
152º	DANILO BRISCESE MARTINEZ	6608044-4	43498274
153º	MAYARA CARDOZO DE LIMA	6603043-9	49977069
154º	JOEDNA SOUZA DE MEDEIROS	6902622-0	58070382
155º	VALQUIRIA COELHO DE ALMEIDA SILVA	6777413-0	20.616.739
156º	FRANCINEIDE APARECIDA DE ARAUJO COSTA	6870666-9	30761607
157º	MARIANA FERREIRA SILVANO	6867832-0	343351304
158º	PAMELA DE BARROS ROZENDO	6944748-6	472548743
159º	LUIZA D'ALCAI CORREA	6785739-6	38295570
160º	VIVIAN NATELE MARTINS	6691641-0	18976979
161º	THAIS CAVALCANTI COSTA	6904288-6	53878784
162º	GEOVANA SANTORO MAEDA	6619812-7	53103504
163º	MIRIAM BISPO DOS SANTOS	6892848-3	41308873
164º	SANDRA SILVA QUIXADA	6818502-2	19395630
165º	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO DE JESUS	6942478-0	37651799
166º	ALEXANDRO SILVA DE FRANCA	6832017-5	27161483
167º	AMANDA SUELLEN COSTA CARRASCO	6853104-4	19448406

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas 1 (um)

() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

PORTARIA Nº. 0520/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: a sentença provisória proferida nos autos do Processo Digital nº. 1001577-02.2021.8.26.0441, ainda em fase de julgamento de recurso,

R E S O L V E

Tornar nulo o ato de exoneração de PAULO GINEZ CHRISPIN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, conforme foi determinado na Portaria nº 0312 de 07 de maio de 2021, “e determinar que seja o impetrante reintegrado ao cargo anteriormente ocupado”.

Esta portaria terá efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL